

## PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 01/2019

### PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA UPA DRA. HELENILDA VELOSO PIMENTEL CANALES, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – AL.

O Instituto Diva Alves do Brasil – IDAB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.955.134/0001-45, com sede administrativa na Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió / AL, CEP: CEP 57.022-050, reconhecida como Organização Social pelo Município de Palmeira dos Índios na forma do Decreto nº 2.018 de 28 de Junho de 2018, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará SELEÇÃO PARA CONTRAÇÃO, visando o ingresso de colaboradores , a serem lotados na UPA DRA. HELENILDA VELOSO PIMENTEL CANALES, localizada na Rua Bráulio Montenegro, SN – Vila Maria, Palmeira dos Índios / AL, CEP 57.607-520.

#### 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo para Contratação será integralmente realizada sob responsabilidade da Equipe Técnica do **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB**, tendo a comissão a função de elaborar o processo, organizar a logística de todo o processo.

1.2 O presente processo encontra-se publicado na integra, no site <http://idabsocial.org.br>

1.3. O processo seletivo terá caráter eliminatório e classificatório, composto por quatro etapas. São elas:

- A. PROVA OBJETIVA;**
- B. ANÁLISE CURRICULAR**
- C. ENTREVISTA / ANÁLISE DE PERFIL.**
- D. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação de primeira classificação após a realização da Primeira Chamada da Entrevista Técnica, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, por decisão do IDAB.

1.5 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão 113/2018, pelos termos do Manual de Compras e Contratação do IDAB e pelas regras do presente processo.

1.6. As inscrições serão realizadas presencialmente e para realizar destas, os interessados deverão comparecer na UPA DRA. HELENILDA VELOSO PIMENTEL CANALES, localizada na Rua Bráulio Montenegro, SN, Vila Maria – Palmeira dos Índios / AL CEP 57.607-520, entre os dias 22 a 23 de Maio de 2019, das 08h às 12h.

1.7. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no site [www.idabsocial.org.br](http://www.idabsocial.org.br).

1.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as notícias e etapas relativas a este Processo Seletivo no endereço eletrônico do Instituto Diva Alves do Brasil – IDAB: <http://www.idabsocial.org.br> mediante observação do cronograma (ANEXO IV) e das publicações disponibilizadas, pois caso ocorram alterações nas normas contidas neste processo, estas serão neles divulgadas.

1.9 O processo seletivo será executado pelo IDAB – Instituto Diva Alves do Brasil, na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas podendo valer-se de empresa especializada para a efetivação do processo.

1.10 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas na tabela a seguir (TABELA DE CARGO, Item 2).

## 2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo de Seleção para Contratação visa à formação de contratação de profissionais, para atuação, no limite das vagas que vierem a surgir, para ingresso na UPA DRA. HELENILDA VELOSO PIMENTEL CANALES, quanto aos cargos, requisitos, jornadas de trabalho e remuneração, serão observadas as seguintes especificações:

- **Tabela de Cargos**

| CARGO               | REQUISITOS   | CARGA HORÁRIA SEMANAL | QUANTIDADE DE VAGAS | SALÁRIO DE REFERÊNCIA |
|---------------------|--|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| Auxiliar de Limpeza | Ensino Médio Completo +<br>Experiência Mínima de 6 meses<br>em instituições de saúde +<br>referencialmente residência em<br>Palmeira dos Índios. | 36h                   | 6                   | R\$ 1.027,94          |

|                         |   |     |    |              |
|-------------------------|---|-----|----|--------------|
| Assistente Social       | Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no Conselho da Classe + Experiência Mínima de 6 meses + domínio de informática + Preferencialmente residência em Palmeira dos Índios. | 30h | 2  | R\$ 1.236,00 |
| Auxiliar Administrativo | Ensino Médio Completo + Conhecimento em Windows/Word/Excel + Experiência Mínima comprovada de 6 meses em instituição de saúde + Preferencialmente residência em Palmeira dos Índios.        | 44h | 2  | R\$ 1.027,94 |
| Auxiliar de Farmácia    | Ensino Técnico Completo + Experiência Mínima de 6 meses + domínio de informática + Preferencialmente residência em Palmeira dos Índios.   | 36h | 4  | R\$ 1.027,94 |
| Auxiliar de Manutenção  | Ensino Médio Completo + Experiência Mínima comprovada de 6 meses em instituição de saúde + Preferencialmente residência em Palmeira dos Índios.   | 44h | 1  | R\$ 1.027,94 |
| Enfermeiro Plantonista  | Ensino Superior em Enfermagem + Registo no Conselho da Classe+ Experiência Mínima de 6 meses + domínio de informática + Preferencialmente residência em Palmeira dos Índios.                | 36h | 10 | R\$ 1.900,00 |
| Farmacêutico            | Ensino Superior em Farmácia + Registro no Conselho da Classe + Experiência Mínima de 6 meses + domínio de informática + preferencialmente residência em Palmeira dos Índios.                | 36h | 2  | R\$ 2.739,01 |
| Auxiliar de Faturamento | Ensino Médio Completo +Conhecimento em Windows/Word/Excel+ Experiência Mínima de 6 meses + Preferencialmente residência em Palmeira dos Índios.   | 44h | 2  | R\$ 1.027,94 |
| Copeira                 | Ensino Médio Completo + Experiência Mínima de 6 meses + Preferencialmente residência em Palmeira dos Índios.  | 44h | 1  | R\$ 1.027,94 |
| Porteiro                | Ensino Médio Completo + Experiência Mínima de 6 meses + Preferencialmente residência em Palmeira dos Índios.  | 36h | 4  | R\$ 1.027,94 |
| Maqueiro                | Ensino Médio Completo + Experiência Mínima de 6 meses + Preferencialmente residência em Palmeira dos Índios.  | 36h | 4  | R\$ 1.027,94 |
| Recepcionista           | Ensino Médio Completo +Conhecimento em Windows/Word/Excel+ Experiência Mínima de 6 meses + Preferencialmente residência em Palmeira dos Índios.   | 36h | 8  | R\$ 1.027,94 |
| Técnico de Enfermagem   | Ensino Técnico Completo+ Experiência Mínima de 6 meses + domínio de informática + Preferencialmente residência em Palmeira dos Índios.  | 36h | 26 | R\$ 1.033,00 |

|                                      |   |     |   |              |
|--------------------------------------|---|-----|---|--------------|
| Analista de Tecnologia da Informação | Ensino Superior Completo+<br>Experiência<br>Mínima de 6 meses em instituições de saúde + Preferencialmente residência em Palmeira dos Índios. | 44h | 1 | R\$ 3.090,00 |
| Técnico de Radiologia                | Ensino Técnico Completo+<br>Experiência Mínima de 6 meses + domínio de informática + Preferencialmente residência em Palmeira dos Índios.     | 24h | 4 | R\$ 1.996,00 |

**2.2.** Os contratos de Trabalho a serem firmados observarão cláusulas uniformes, com base na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), bem como as normas aplicáveis a cada categoria.

**2.3.** O candidato convocado ficará sujeito ao contrato de experiência pelo período previsto na legislação, constatando a aptidão do candidato para o exercício do cargo, os contratos serão transformados em pactos de trabalho por prazo indeterminado, nos quais incidirão todos os direitos e encargos legais.

**2.4.** As atribuições dos cargos supracitados são aquelas correlacionadas na Classificação Brasileira de Ocupações, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.

**2.5.** Respeitada a natureza dos cargos, por razões de interesse público, ao longo da execução dos contratos de trabalho, poderá haver adequação das condições definidas inicialmente neste processo.

**2.6.** As funções desempenhadas pelos empregados poderão vir a sofrer alterações ao longo da contratação, desde que haja compatibilidade com o cargo ocupado.

### **3. ETAPAS DA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** O presente Processo de Seleção para Contratação será composta por quatro etapas. Sendo elas:

- A. PROVA OBJETIVA;**
- B. ANÁLISE CURRICULAR**
- C. ENTREVISTA / ANÁLISE DE PERFIL.**
- D. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**3.1.1.** A aplicação da primeira etapa está marcada para 29 de Junho de 2019, no período matutino e vespertino. O exame terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicado a todos os participantes.

Os candidatos vão responder questões, sobre conteúdos das disciplinas de Língua Portuguesa, Informática Básica (exceto para cargos de ensino fundamental), Conhecimentos Específicos e Sistema Único de Saúde – SUS.

As demais etapas serão aplicadas apenas para os concorrentes aprovados na prova objetiva.

O resultado final do certame está previsto para ser divulgado em 21 de Agosto de 2019.

**3.1.2.** A segunda etapa é eliminatória, para os candidatos aprovados na prova objetiva e consiste na análise curricular dos candidatos e documentos listados no item 5 do presente processo, que será verificado mediante ao cumprimento dos requisitos já estabelecidos. A Avaliação Curricular para a entrada direta tem valor de 10 pontos divididos em 04 (quatro) seções, com os seguintes valores máximos:

|                    | Conteúdo   | Valor máximo                         |
|--------------------|--|--------------------------------------|
| 1                  | Curso de especialização concluído                  | 4                                    |
| 2                  | Conhecimento de Língua Estrangeira                 | 3                                    |
| 3                  | Curso de extensão (mais de 40 horas)               | (máximo de 2 pontos) 0.5 por curso   |
| 4                  | Outros cursos de curta duração (menos de 15 horas) | (máximo 1 ponto) 0.5 para cada curso |
| <b>TOTAL GERAL</b> |  | <b>10 PONTOS</b>                     |

**3.1.3.** A terceira etapa é eliminatória e classificatória, onde consiste em entrevista técnica com intuito de avaliar as competências técnicas necessárias ao cargo, além da avaliação comportamental dos candidatos através de atividades grupais e/ou entrevistas individuais, podendo ocorrer complementações compostas por testes psicológicos.

**3.2** É condição de participação, a comprovação da conclusão dos cursos legalmente exigidos para o exercício das profissões referenciadas neste processo, bem como, a devida regularidade com o respectivo conselho de classe.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no período de 22/05/2019 a 23/05//2019 na UPA DRA. HELENILDA VELOSO PIMENTEL CANALES, localizada na Rua Bráulio Montenegro, SN, Vila Maria – Palmeira dos Índios / AL CEP 57.607-520, no horário das 08h00min às 12h00min (horário de Brasília).

4.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição (que está disponível no site [www.idabsocial.org.br](http://www.idabsocial.org.br)) devidamente preenchido no local e prazo indicado no item 4.1 e entregar cópia dos documentos solicitados:

- a) Documento de identidade com foto aceito território nacional podendo ser através de: RG, CNH, CTPS, Conselho de Classe Profissional Ativo
- b) LAUDO MÉDICO, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que se enquadra.



- c) Comprovantes dos pré-requisitos (anexo I); incluem itens como carteira de conselho de classe, diploma, CTPS, entre outros
- d) Comprovantes dos cursos e experiências declaradas
- e) Currículo

4.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação das cópias legíveis da CTPS devidamente assinada. Em situações onde a experiência na CTPS, não comprova a solicitação do requisito mínimo (ANEXO II), se faz necessário, a apresentação de uma declaração assinada pelo responsável da Instituição, em papel timbrado que identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa, constando a solicitação do requisito mínimo (ANEXO II).

4.2.1.1 A comprovação da experiência será realizada conforme anexo II

4.2.2 Ressalta-se que para comprovação de experiência profissional, não são aceitas atividades exercidas em caráter de estágio, jovem aprendiz e menor aprendiz.

4.3 É obrigatório que o candidato certifique-se de ter escolhido o cargo pretendido, sendo que uma vez realizada a inscrição, não será possível a alteração do cargo, tampouco será permitida a inscrição em outro cargo.

4.4 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto os originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

4.5 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições. Ambas serão desconsideradas perdendo o direito de concorrer nas demais etapas.

4.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos tenham sido desligados do rol de empregados do Instituto Diva Alves do Brasil, nos últimos 18 meses, a contar da data prevista para a realização da prova objetiva.

4.7 Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT e também com vínculos EFETIVOS.

4.8 Estão excepcionados dessa proibição os empregados do Instituto Diva Alves do Brasil contratados de forma emergencial para atender as demandas do contrato de gestão nº 113/2018, referente ao IDAB e que mantenham contrato de trabalho ativo com o IDAB.

4.9 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

4.10 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este processo não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

4.11 As informações prestadas no formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Diva Alves do Brasil do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

4.12 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecimento neste processo N<sup>o</sup> 01/2019

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Exclusivamente para este processo de seleção, o currículo e documentos deverão ser anexados a ficha de inscrição e entregues no ato da inscrição, não sendo acatados documentos entregues via site: <http://idabsocial.org.br> ou entregues na **UPA DRA. HELENILDA VELOSO PIMENTEL CANALES**, localizada na Rua Bráulio Montenegro, SN, Vila Maria – Palmeira dos Índios / AL CEP 57.607-520 isoladamente.

A documentação apresentada deverá conter:

5.1.1. Currículo atualizado, constando informações completas sobre: informações individuais (nome, endereço, estado civil, profissão, contato telefônico e e-mail); escolaridade em todos os níveis possuídos; experiências profissionais com respectiva duração e especificação dos contratantes (referências profissionais dos últimos cargos ocupados com respectivos nomes e telefones dos contratantes responsáveis), cursos e demais aperfeiçoamentos profissionais concluídos.

5.1.2. Cópia de Documento de Identificação Oficial com foto.

5.1.3. Cópia do diploma do último nível escolar cursado ou declaração de conclusão.

5.1.4. Cópia dos diplomas ou certificados de conclusão de graduação, certificados ou atestados de cursos de especialização, extensão e cursos.

5.1.5. Registro em Carteira de Trabalho ou atestado emitido por pessoa jurídica devidamente assinado e carimbado pelo representante legal, ou comprovante de nomeação em cargo público ou cópia de contrato de prestação de serviço, ou cópias de contracheques do período trabalhado, com atuação em área específica ou correlata à vaga pretendida, para fins de demonstração da experiência profissional.

5.1.6. Declaração de que, caso venha a ser contratado por meio deste processo para Contratação, compromete-se a providenciar o imediato desligamento de qualquer cargo, seja ele público e/ou privado, cujo exercício implique em acumulação indevida de funções ou comprometa o desempenho do profissional.

**5.1.7.** Declaração assinada pelo candidato de possuir a disponibilidade para a prestação dos serviços referentes ao cargo para a qual estará se candidatando. Anexo III

**5.1.8.** Comprovante de residência (por meio de fatura de água, luz ou telefone em seu nome ou em nome de parentes de 1º grau ou conta bancária em nome do candidato).

**5.1.9.** Certidão de Quitação Eleitoral

**5.1.10.** Ficha de Inscrição conforme modelo Anexo I, com motivação em que o candidato deverá expor os motivos para a sua seleção, devendo destacar a sua atuação em projetos e atividades desenvolvidas na prestação de serviços de saúde.

**5.3.** Os candidatos deverão atender a qualquer convocação disponibilizada no site do INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB com endereço eletrônico já citado, para eventuais dúvidas e saneamentos de problemas que se façam necessários em relação a documentação enviada.

**5.4.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste processo, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrente, ainda que tenha sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da Seleção para Contratação.

**5.5.** Em hipótese alguma serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação da inscrição.

## **6. DA PROVA OBJETIVA**

**6.1.** A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, será realizada no turno matutino ou vespertino, de acordo com a disponibilidade da comissão organizadora, e será constituída de questões de múltipla escolha. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

**6.2.** Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderão ser rasurados, amassados ou manchados e entregues no final da prova.

**6.3.** O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

**6.3.1.** As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IDAB durante a realização das provas complementam este processo e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.



6.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro “Exame Grafotécnico” do Cartão de Respostas.

6.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

| DISCIPLINAS                 | PESO %     | MÍNIMO DE PONTOS EXIGIDOS |                       |
|-----------------------------|------------|---------------------------|-----------------------|
|                             |            | NA DISCIPLINA (%)         | NO TOTAL DA PROVA (%) |
| Língua Portuguesa           | 20         | 10                        | 50                    |
| Sistema Único de Saúde -SUS | 15         | 8                         |                       |
| Infomática Básica           | 15         | 8                         |                       |
| Conhecimentos Específicos   | 50         | 24                        |                       |
| <b>Totais</b>               | <b>100</b> |                           |                       |

6.6. NOTA: Para fins de aprovação na Prova Objetiva e Classificação, será necessário considerar os seguintes critérios: 1) O mínimo de acertos exigidos por Disciplina representa 50% (cinquenta) do total de pontos de cada disciplina (primeira linha de corte); 2) O mínimo de acertos exigidos no total de pontos da prova representa 50% (cinquenta) do total de pontos possíveis da prova (segunda linha de corte).

6.6.1. Desta forma, o candidato que não atender a qualquer dos critérios descritos no subitem 6.6 será eliminado do Certame.

6.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

6.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura é obrigatória e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

6.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

6.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou contendo rasura.

6.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site [www.idabsocial.org.br](http://www.idabsocial.org.br) até no 5º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário Oficial de Brasília/DF), conforme Cronograma Previsto – ANEXO IV. 10.11. Os cartões de

respostas estarão disponíveis no site [www.idabsocial.org.br](http://www.idabsocial.org.br) até 05(cinco) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

6.11 Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente, conforme data e horário de cada convocação, munidos de caneta esferográfica azul e transparente, não havendo justificativa ou recurso por possíveis faltas.

6.12 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, bonés e similares ou óculos escuros, sob pena de exclusão do candidato da seleção.

## **7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

7.1 O quantitativo de 5% das vagas são disponibilizadas para candidatos portadores de deficiência e poderão concorrer às vagas existentes, os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei nº 7853, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 12/12/1990, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999 e que atenderem os demais critérios desse processo.

7.2 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição do requerimento explicitando, o tipo de atendimento diferenciado e LAUDO MÉDICO que o justifique.

7.2.1 A solicitação será atendida obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

7.4 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3ª e 4ª do Decreto Federal nº 3.298/99. Esses candidatos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade deverá:

- a) Anexar LAUDO MÉDICO, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- b) Requerer, se necessário, tratamento especial para realização da entrevista

7.5.1 A não-observância do disposto na alínea “a” do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

7.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA COM O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PLEITEADO.

7.7 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

7.8 A critério do IDAB e visando atender as demandas da legislação, o candidato portador de necessidades especiais que tenha preenchido todas os quesitos do processo e obtido nota mínima em todas as etapas, poderá ser chamado para compor outra vaga que atenda seu perfil e desde que seja de interesse do candidato.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

8.2. O recurso será dirigido ao IDAB e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

8.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser entregue pessoalmente com a Ficha de Recurso – Prova Objetiva preenchida, na UPA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, localizado na Rua Bráulio Montenegro, SN, Vila Maria – Palmeira dos Índios / AL CEP 57.607-520, das 08:00 às 17:00 no prazo estipulado.

8.2.3. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca para avaliação.

8.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

8.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

8.4. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

8.5. Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado no subitem 8.1.

8.6. Será indeferido liminarmente o recurso que descumprir as determinações constantes neste processo e for dirigido de forma ofensiva ao IDAB; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

8.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

8.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos serão dados a conhecer, coletivamente, por meio da Internet, no site [www.idabsocial.org.br](http://www.idabsocial.org.br), nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – ANEXO IV.

8.9 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, via site ou ainda fora do prazo.

8.10 Os recursos não terão efeitos suspensivos.

8.11 Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço eletrônico [www.idabsocial.org.br](http://www.idabsocial.org.br)

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.0 Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que:

9.1 Resultado Final – Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na prova objetiva.

9.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato for portador de necessidades especiais e, na falta deste, o candidato de maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento.

## **10. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

**10.1.** Os profissionais que encaminharem currículos e documentação obrigatória poderão ser convocados para as etapas seguintes da Seleção para Contratação e, logrando êxito nestas, poderão ser convocados para ocupar vagas, na ordem de classificação.

**10.2.** Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, até a colocação correspondente ao dobro do número de vagas.



**10.3.** O resultado da Seleção para Contratação será publicado no site oficial do IDAB, disponível em: <http://idabsocial.org.br>, e fixado no mural da Secretaria Municipal de Saúde.

## **11. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**11.1.** O Departamento de Recursos Humanos do Instituto Diva Alves do Brasil - IDAB convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, entrega dos documentos em cópia e original e informações da função a ser exercida da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício, bem como da assinatura do contrato. Todas informações serão amplamente divulgadas no site [www.idabsocial.org.br](http://www.idabsocial.org.br)

**11.2.** Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.

11.3 Após a convocação e havendo o comparecimento no prazo estabelecido, a instituição realizará o agendamento para fins do início e finalização do processo de admissão. Na situação onde o candidato não comparecer no prazo pré-estabelecido, sem uma justificativa prévia, no prazo de 24 horas, contabilizados em dias úteis, automaticamente este estará desclassificado sem direito a justificativa e/ou recurso.

11.4 São requisitos básicos exigidos para a contratação: a) ter sido aprovado no processo seletivo; b) ter certificado de reservista ou dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-requisitos estabelecidos neste processo; d) ter cumprido as determinações deste processo; e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível; f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

11.5 Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

11.6 O médico que realiza os exames faz a análise e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá iniciar o exercício de suas atividades profissionais, antes de realizar todos os exames.

11.7 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

11.8 As contratações dos candidatos aprovados ocorrerão de forma progressiva e responsável, considerando a operacionalização da UPA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, em um prazo máximo de 06 meses a contar do primeiro dia útil do mês subsequente ao término deste processo seletivo.



## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Estão reservadas vagas para candidatos PCDs conforme ditames legais.

**12.2** Outras informações a respeito deste processo de Seleção para Contratação poderão ser obtidas através do e-mail: [selecao@idabsocial.org.br](mailto:selecao@idabsocial.org.br)

**12.3** O prazo de validade da Seleção para Contratação será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, conforme interesse do INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB, sendo que o prazo de validade inicial passará a fluir após a publicação deste processo.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Diretoria do Instituto Diva Alves do Brasil – IDAB.

**12.5** Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, 2 alínea “c” da CLT, tendo este contrato vigência inicial de 60 (sessenta) dias, que poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta), não excedendo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o Contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado. Fica prevista a possibilidade de contratação, inclusive, em regime temporário, nos termos da Lei 6019/74.

12.6 Os itens deste processo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe disser respeito, circunstâncias que será mencionada em Aviso a ser publicado no site [www.idabsocial.org.br](http://www.idabsocial.org.br)

12.7 O IDAB poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

**12.8** Faz parte integrante deste processo o anexo:

Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Pré-requisitos

Anexo II – Declaração de experiência

Anexo III – Declaração de disponibilidade

Anexo IV - Cronograma

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### **SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO – CONTRATO DE GESTÃO DE Nº. 113/2018.**

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A UPA DRA. HELENILDA VELOSO PIMENTEL CANALES, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – AL.

|   |                     |                   |                  |
|---|---------------------|-------------------|------------------|
| Nome:   |                     | Cargo Pretendido: |                  |
| Sexo: M ( <input type="checkbox"/> ) F ( <input type="checkbox"/> ) | Data de Nascimento: |                   | Doc. Identidade: |
| Órgão Expedidor:  | CPF:                | Fones:            |                  |
| Estado Civil:   |                     | E-mail:           |                  |
| CEP:  | Logradouro:         |                   | Número:          |
| Complemento:  |                     | Município:        | Estado:          |

PCD: (  ) SIM (  ) NÃO

No ato da inscrição, deverão ser entregues os devidos documentos:

- Certificado de Escolaridade.
- Certificado de Curso Técnico, quando for o caso.
- Certificado de nada consta do conselho.
- Carteira de Registro Profissional ( COREN, CRTN, CRA, etc.).
- Diploma ou declaração de conclusão de curso superior, pós graduação, especialização, mestrado, doutorado, MBA, quando for o caso.

## **ANEXO II**

Apresentamos a seguir o modelo que deve ser impresso em papel timbrado:

### **DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr(a) (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) trabalhou nesta empresa exercendo de forma eficiente e com competência o cargo de (informar), realizando as atividades de (descrever) no período de (data) a (data).

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)  
(nome do responsável)  
(cargo do responsável)  
(nome da empresa)  
CNPJ nº (informar)

## ANEXO III

Apresentamos a seguir o modelo que deve ser impresso em papel timbrado:

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador (a) do RG  
nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para  
o fim específico de ingresso na UPA DE Palmeira dos Índios/AL, que  
disponho de tempo para me dedicar ao cargo  
de \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Palmeira dos Índios/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)

**ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO**

| <b>EVENTOS</b>   | <b>DATAS PREVISTAS</b>        |
|--|-------------------------------|
| Divulgação do processo de abertura   | 20/05/2019                    |
| Período de Inscrições presencial   | 22/05/2019<br>e<br>23/05/2019 |
| Divulgação preliminar das inscrições   | 06/06/2019                    |
| Divulgação dos locais da Prova Objetiva                                      | 20/06/2019                    |
| Realização da Prova Objetiva   | 29/06/2019                    |
| Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva                                     | 03/07/2019                    |
| Período de entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva          | 05/07/2019                    |
| Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito das provas objetivas | 11/07/2019                    |
| Divulgação das Notas da Prova Objetiva                                       | 15/07/2019                    |
| Divulgação da análise curricular   | 22/07/2019                    |
| Período de entrega de recursos contra a análise curricular                   | 23/07/2019                    |
| Entrevista técnica e comportamental  | 29/07/2019<br>a<br>29/07/2019 |
| Divulgação do Resultado da entrevista técnica e comportamental               | 13/08/2019                    |
| Período de Recurso para do Resultado da entrevista técnica e comportamental  | 14/08/2019                    |
| Resultado Final do Processo Seletivo   | 21/08/2019                    |

Maceió, 07 de Maio 2019.

---

**Instituto Diva Alves do Brasil – IDAB**  
Augusto Alves da Silva Neto  
Diretor Administrativo Financeiro

Sede Administrativa  
Av. Dr Antônio Gouveia, n 61, sala 701, 7º Andar,  
Edf. Ocean Tower, Pajuçara, Maceió - AL  
Telefone: (82) 3025-4114